



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.354/25

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/25

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 026/25

Parceria que entre si celebram a Prefeitura da Estância de Atibaia e a OSC Associação da Estação Maracanã, para atendimento ao Projeto Esportivo na Modalidade Ginástica Rítmica.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura da Estância de Atibaia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.279.635/0001-08 situada na Avenida da Saudade Nº 252, Centro, Atibaia, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo Secretário de Esportes e Lazer Sr. Alessandro Mariani, portador do RG nº 8.685.598-0 e CPF nº 132.789.418-10, doravante denominada **PREFEITURA**, e de outro lado a **OSC Associação da Estação Maracanã**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.979.275/0001-20, estabelecida na Rua João Neto, nº 405, Bairro Jardim Maracanã, cidade Atibaia-SP, representada por seu Presidente, **Sr. Marcello Luporini**, portador da cédula de identidade RG nº 04.805.564-4 IFP-RJ, e do CPF nº 733.522.507-82, doravante denominada **OSC**, resolvem celebrar o Termo de Colaboração que subordinará às regras, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e do Decreto Municipal nº 8.416 de 28 de dezembro de 2017 e das Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, tem entre si justo e contratado o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O presente Termo de Colaboração tem por objeto o atendimento ao Projeto Esportivo na Modalidade Ginástica Rítmica, conforme Plano de Trabalho apresentado no Processo Eletrônico nº 8.354/25, Edital de Chamamento Público nº 016/25, que acompanhado do Edital e seus anexos, são partes integrantes deste contrato como se nele estivesse transcrito.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.354/25

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/25

2.1. O Sr. Alessandro Mariani, RG 8.685.598-0, CPF 132.789-418-10, fica responsável por acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, bem como emitir o parecer conclusivo da prestação de contas, nos termos do Decreto Municipal nº 11.206 de 03 de janeiro de 2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

- a) Fornecer os recursos financeiros para execução deste objeto;
- b) Prorrogar a parceria de ofício, quando houver atraso na liberação dos recursos ou dos serviços, limitada a prorrogação ao exato período do atraso;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- d) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- e) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto, e submeter à homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação designada;
- f) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da lei 13.019 de 31 de julho de 2014;
- g) Cumprir com os prazos previstos para avaliação da Prestação de Contas;
- h) Exigir da entidade parceira a prestação de contas conforme determina a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e demais exigências da Administração, caso houver, e do respectivo Tribunal de Contas;
- i) Realizar pesquisa de satisfação das parcerias sempre que necessário;
- j) Constatadas as irregularidades ou omissão na prestação de contas, previstas no art. 70 da Lei 13.019/14 e suas alterações, e transcorridos os prazos previstos neste artigo, comunicar ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no prazo de 10 (dez) dias úteis nos termos da IN 01/2020 e suas alterações;





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.354/25

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/25

l) Cumprir o disposto nos arts. 119 e 120 da IN 01/2020 (Sistema Apenados), quando aplicadas as sanções administrativas previstas na Cláusula Décima Primeira deste Termo e esgotadas as providências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

m) Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

3.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA OSC:

a) Responsabilizar-se pela execução do objeto;

b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;

c) Manter os recursos aplicados em caderneta de poupança quando os mesmos não forem utilizados em prazo inferior a 30 (trinta) dias;

d) Efetuar os pagamentos somente por transferência direta na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços (DOC, TED, Crédito, PIX), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saque ou quaisquer pagamentos;

e) Quando autorizado, pagar despesas em espécie, desde que demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica;

f) Fazer a restituição dos rendimentos financeiros, exceto se autorizado aplicar no objeto.

g) Fazer a restituição do saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, exceto se autorizado reprogramar;

h) Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica citada neste instrumento;

i) Permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, e dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da PREFEITURA, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da OSC;

j) Transferir e permitir a PREFEITURA a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.354/25

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/25

k) Se responsabilizar exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

l) Se responsabilizar exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Colaboração, manter as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

m) Apresentar, mensalmente, à PREFEITURA, prestação de contas parcial, até o 10º dia útil, após o encerramento do mês de repasse de cada parcela, na forma estabelecida no inciso I do artigo 36 do Decreto Municipal nº 8.416 de 28/12/2017.

n) Apresentar de acordo com as Instruções nº 01/2020 do TCE/SP e suas alterações e do inciso II do artigo 36 do Decreto Municipal nº 8.416 de 28/12/2017, em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil, relatório sobre a execução do convênio no período, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados, bem como respectiva prestação de contas;

o) Prestar contas final até 10º (décimo) dia útil de janeiro do exercício seguinte ao recebimento dos recursos, nos moldes das instruções específicas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e critérios da Lei n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações e do inciso III do artigo 36 do Decreto Municipal nº 8.416 de 28/12/2017. Recolher ao Erário Municipal os eventuais saldos remanescentes dos recursos repassados e não aplicados dentro do período aprazado, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas. O descumprimento do prazo estipulado para a apresentação da prestação de contas, assim como para se efetuar o recolhimento, se for o caso, acarretará o impedimento de receber quaisquer outros recursos da PREFEITURA;

p) Anexar e entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, a demonstração de resultado do exercício e a demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigente para o terceiro setor;

q) Manter em seus arquivos durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas;





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.354/25

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/25

r) Identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos originais da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à PREFEITURA, inclusive indicar o valor pago parcialmente quando a despesa for paga com recursos do objeto e de outras fontes;

s) Divulgar esta parceria, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do instrumento, do Órgão Concedente, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria;

t) Garantir a afixação de placas indicativas da participação da PREFEITURA em lugares visíveis nos locais da execução dos projetos e, consoante a legislação pertinente que rege a matéria, conforme manual de identidade disponível;

4. CLÁUSULA QUARTA – DO DESTINO DOS BENS PERMANENTES

4.1. As partes reconhecem que os bens e direitos adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública no decorrer da parceria, serão de titularidade e se incorporará ao patrimônio da PREFEITURA.

PARÁGRAFO ÚNICO – Cabe a OSC informar à Secretaria de maneira imediata, sobre os novos bens para que sejam efetuadas as devidas tramitações quanto a incorporação patrimonial.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME JURÍDICO DO PESSOAL E DO VÍNCULO TRABALHISTA

5.1. A contratação de empregados para a execução do objeto no espaço público, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade;

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídica/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a PREFEITURA e os eventuais contratados que a OSC utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste instrumento.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.354/25

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/25

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

6.1. O valor total da parceria é de R\$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais) a ser liberado de forma parcelada conforme Cronograma de Desembolso constante nos autos.

6.2. Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da OSC, vinculada ao objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO – A PREFEITURA reserva-se o direito de reter os pagamentos à OSC, caso constatado qualquer das improbidades previstas no art. 48 da Lei nº 13.019/2014 e alterações;

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. O referido objeto será executado mediante a previsão orçamentária na seguinte forma:

7.1.1. DO EMPENHO

7.1.1.1. A referida despesa correrá por conta da dotação 19.101.27.812.0055.2129.3.3.50.39.00.

7.1.2. DOS TERMOS ADITIVOS

7.1.2.1. Caso venham a ser firmados termos aditivos a este instrumento, os recursos financeiros e empenhos para a sua cobertura serão indicados pela PREFEITURA.

7.1.3. DO CONTINGENCIAMENTO

7.1.3.1. As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segunda a Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/00, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade;

8. CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

8.1. Este instrumento terá vigência de 10 (dez) meses com início a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da OSC ou da PREFEITURA, desde que autorizado, e somente quando justificada as razões.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.354/25

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/25

PARÁGRAFO ÚNICO - A prorrogação dar-se-á:

- a) mediante solicitação da OSC devidamente justificada e formalizada perante a PREFEITURA em no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, que se sujeitará à análise e aprovação;
- b) a critério da PREFEITURA e devidamente justificada, mediante concordância expressa da OSC, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. A rescisão do presente Termo de COLABORAÇÃO, se dará das seguintes formas:

9.1.1. DA RESCISÃO SEM ÔNUS

9.1.1.1. Qualquer das partes poderá rescindir esta parceria, sem ônus, limitada a responsabilidade da execução do objeto parcial, desde que comunicado ex-offício com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, quando das seguintes razões:

- a) Acordado entre as partes, desde que as etapas e metas proporcionais ao objeto, tenham sido plenamente realizadas e prestadas as contas até o montante do repasse realizado;
- b) Se ocorrerem atrasos nos repasses de período igual ou superior a 60 (sessenta) dias, e que comprometam a execução do objeto.
- c) Em casos fortuitos, tais como guerra, tempestades, inundações e incêndio, que possa interferir diretamente na execução do objeto, comprovado com laudo de vistoria pela PREFEITURA ou por Órgãos oficiais.

9.1.2. DA RESCISÃO COM ÔNUS

9.1.2.1. Ocorrendo descumprimento de quaisquer das cláusulas previstas neste instrumento, o mesmo poderá ser rescindido unilateralmente pela PREFEITURA, interrompendo-se os repasses, quando a OSC será notificada para que no prazo de 30 (trinta) dias apresente a sua Defesa e nos demais casos previstos na legislação pertinente.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.354/25

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/25

10.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

a) advertência;

b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

c) declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso II do artigo 73 da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações

PARÁGRAFO ÚNICO: As sanções estabelecidas são de competência exclusiva do Secretário ou Coordenador Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da notificação, podendo a reabilitação das sanções dos incisos II e III, ser requerida após 2 (dois) anos da aplicação da penalidade.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O extrato do presente Termo de Colaboração será publicado no Imprensa Oficial do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, cumprindo o disposto no art. 38 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ANEXOS

12.1. A fim de instruir e normatizar, deverão ser considerados como anexos, os constantes no edital de chamamento, e os fornecidos pela PREFEITURA em forma de instrução normativa e/ou decreto municipal.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.354/25

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/25

13.1. As partes elegem o foro da comarca de Atibaia para esclarecer dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 dias do mês de abril de 2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Sr. Alessandro Mariani

OSC ASSOCIAÇÃO DA ESTAÇÃO MARACANÃ

Sr. Marcello Luporini

TESTEMUNHAS:

Nome: Edilma Gonçalves Rodrigues CPF: 366.243.478-48	Nome: Emilly Giovana Freitas Silva CPF: 478.712.328-94
---	---





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.354/25

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/25

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura da Estância de Atibaia

Organização da sociedade civil parceira: Associação da Estação Maracanã

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 026/25

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o atendimento ao Projeto Esportivo na Modalidade Ginástica Rítmica, conforme Plano de Trabalho apresentado no Processo Eletrônico nº 8.354/25, Edital de Chamamento Público nº 016/25, que acompanhado do Edital e seus anexos, são partes integrantes deste contrato como se nele estivesse transcrito.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais)

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses com início a partir de sua assinatura

EXERCÍCIO (1): 2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.354/25

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/25

d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

Atibaia, 03 de abril de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Daniel da Rocha Martini
Cargo: Prefeito
CPF: 306.164.128-94

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Alessandro Mariani
Cargo: Secretário de Esportes e Lazer
CPF: 132.789.418-10

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Marcello Luporini
Cargo: Presidente
CPF: 733.522.507-82

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Alessandro Mariani
Cargo: Secretário de Esportes e Lazer
CPF: 132.789.418-10
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Marcello Luporini
Cargo: Presidente
CPF: 733.522.507-82
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de Ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.354/25

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/25

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído.

(O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.*



O MELHOR LUGAR DO MUNDO A GENTE CONSTRÓI JUNTOS



ASSOCIAÇÃO DA ESTAÇÃO MARACANÃ

Entidade de Utilidade Pública Municipal
CNPJ: 08.979.275/0001-20 – IE: Isento

Prefeitura da Estância de Atibaia

PROJETO



SECRETARIA DE ESPORTES

Atibaia 2025

Rua João Neto, nº 405 - Jardim Maracanã - Atibaia - SP - 12949-270
Fone: 11 4415-1316

Assinado por 4 pessoas: EMILLY GIOVANA FREITAS SILVA, EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, ALESSANDRO MARIANI e MARCELLO LUPORINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/4BE5-9CA8-56D0-7242> e informe o código 4BE5-9CA8-56D0-7242

**ASSOCIAÇÃO DA ESTAÇÃO MARACANÃ**

Entidade de Utilidade Pública Municipal
CNPJ: 08.979.275/0001-20 – IE: Isento

PLANO DE TRABALHO - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.35425 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01625**1. DADOS CADASTRAIS****Nome da Entidade:****CNPJ:** 08.979.275/0001-20**Endereço:** Rua João Neto, 405**Bairro:** Jardim Maracanã**Cidade:** Atibaia**UF:** SP**CEP:** 12.949-270**Telefone:** 11 98882-1509**E-mail:** marcelloluporini@estacaomaracana.org.br**Nome do Responsável:** Marcello Luporini**CPF:** 733.522.507-82**RG/Órgão Expedidor:** 4805564-4/Instituto Félix Pacheco**Cargo:** Presidente**Endereço Residencial:** Rua das Begônias, 800, Jardim Estância Brasil, Atibaia/SP - CEP: 12949-022**nº da conta corrente:****Banco:****Agência nº:****Finalidade Estatutária:** A Associação da Estação Maracanã tem por finalidade, promover o bem-estar social e a melhoria da qualidade de vida da população**2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO****Título:** “PROJETO ESPORTIVO - Modalidade GINÁSTICA RÍTMICA”**Período de execução –****Início:** abril/2025**Término:** janeiro/2026**Identificação do Objeto:** atendimento ao “Projeto Esportivo – Modalidade: Ginástica Rítmica”, da Secretaria de Esportes e Lazer.**Público Alvo:** 265 (duzentos e sessenta e cinco) crianças, jovens e adolescentes dos 05 aos 17 anos de idade, do município de Atibaia.

Locais de Execução:	Endereço:	Bairro:
1. GINÁSIO ELEFANTINHO / Polo Central	Av. Horácio Netto, 1061	Samambaia Parque R.
2. GINÁSIO ROLANDO ROLLI	Praça João Paulo II, 105	Atibaia Jardim
3. CIEM 1	Rua Da Imprensa, Av. Terceiro Centenário, 165	Vila Rica
4. CIEM 2	Av. Industrial Walter Kloth, 1135-1035 –	Jd. Imperial
5. E.M. Prof. GUILHERME PILEGGI CONTESINI	Rua Emídio Fazzio, 75	Alvinópolis
6. E.M. PREFEITO TAKAO ONO	Rua Buenos Aires, s/nº	Jd. das Cerejeiras
7. E.M. MARIA KAZUKO HIGASHIOKA	R. Nazareno Rossi, s/nº	Tanque
8. E.M. NELSON JOSÉ PEDROSO	Rua Antônio da Cunha Leite, 1835	Portão
9. E.M. CIDO FRANCO	Rua Ciro de Assis Teixeira Pinto	Jardim Brasil
10. CENTRO COMUNITÁRIO DO MARACANÃ	Rua João Neto, 405	Jardim Maracanã

Coordenadora:**Ariadne Roberta Araújo Franco da Silva****Responsável técnico pelo Projeto:****Jessica Gonzales Matos - CREF 109587-G/SP****Endereço do responsável técnico:****Rua Emanuel, nº 45, casa 02, Jardim Brogotá - Cep: 12954-073**



ASSOCIAÇÃO DA ESTAÇÃO MARACANÃ

Entidade de Utilidade Pública Municipal
CNPJ: 08.979.275/0001-20 – IE: Isento

3. JUSTIFICATIVA

Fazer atividade física regularmente traz uma série de benefícios para o corpo e para a mente, melhorando a qualidade de vida de quem pratica. A Ginástica Rítmica (GR) como modalidade esportiva também contribui para o desenvolvimento físico e equilíbrio mental dos(as) atletas. Entre os principais resultados estão: **Melhora na Flexibilidade e Coordenação:** o treino contínuo promove o alongamento dos músculos, aumentando a amplitude de movimento e contribuindo para uma maior coordenação motora e controle corporal; **Fortalecimento Muscular e Postural:** a execução de movimentos harmoniosos e coreografados ajuda no fortalecimento de diversos grupos musculares e na manutenção de uma boa postura, prevenindo lesões. **Desenvolvimento Cognitivo e Disciplina:** a memorização de rotinas e a atenção necessária durante os treinos estimulam a concentração, a disciplina e a autoconfiança, habilidades que podem ser aplicadas em outras áreas da vida; **Benefícios Emocionais e Sociais:** a prática regular pode reduzir o estresse, melhorar o bem-estar emocional e promover a socialização, favorecendo o trabalho em equipe e a integração com os demais praticantes.

No Brasil, a Ginástica Rítmica surge na década de 1950, sendo difundida na cidade do Rio de Janeiro, e posteriormente por todo o país. Desde 2022, a seleção brasileira de Ginástica Rítmica vem ascendendo no cenário mundial. Em setembro de 2022 ficou entre as cinco melhores seleções, no geral do mundial em Sófia, capital da Bulgária. Em 07 de maio de 2023 a seleção brasileira conquistou a medalha de ouro para cinco arcos na etapa de Portimão da copa do mundo. Em abril do mesmo ano, a paranaense Bárbara Domingos foi bronze na final do aparelho Fita, tornando-se a primeira brasileira a conquistar uma medalha individual nesse circuito. Conquistou o ouro na final do aparelho Fita, outro feito histórico para a ginástica rítmica do Brasil. Além dessas medalhas, Bárbara fez história ao se tornar a primeira brasileira a se classificar para uma final individual em Campeonatos Mundiais e para as finais olímpicas, elevando o nível da ginástica rítmica no país. Em 2025 o mundial de Ginástica Rítmica será sediado no Rio de Janeiro entre os dias 20 e 24 de agosto. Neste panorama a GR vem ganhando muitos holofotes, o que desperta cada vez mais o interesse de crianças e adolescentes para esta prática esportiva.

Na Estância de Atibaia, a Ginástica Rítmica foi introduzida em 1998 pela professora de Educação Física Neide Kekchevski, inspirando várias alunas a se profissionalizarem, inclusive parte da equipe que ora integra esse Projeto. Em 2024 a Ginástica Rítmica de Atibaia atendeu, no decorrer do ano, **737 atletas**, mantendo a **média de 502 atletas** mensal em nove polos espalhados pelo município. No dia 24 de julho de 2024, as atletas de competição da GR de Atibaia participaram dos Jogos Regionais que foram realizados no município de Bragança Paulista, conquistando o vice-campeonato na competição geral, trazendo a prata para o município.

Este Projeto se propõe a manter o número de polos de atendimento, contribuindo para o desenvolvimento integral de no mínimo 265 (duzentos e sessenta e cinco crianças, jovens e adolescentes, através da Ginástica Rítmica, com o potencial de chegar a 500 atletas, e de implementar esta modalidade.





ASSOCIAÇÃO DA ESTAÇÃO MARACANÃ

Entidade de Utilidade Pública Municipal
CNPJ: 08.979.275/0001-20 – IE: Isento

Identificação da Associação:

A Associação da Estação Maracanã, fundada em 2007, tem como propósito a melhoria da qualidade de vida da população de seu território. Além dos bairros Maracanã e Jardim Maracanã - nosso principal foco de atuação - em algumas ações, alcançamos uma vasta região que engloba os bairros do Vitória Régia, San Remo, Caiçara, Rio Acima, Campininha e Iara, geralmente, em parceria com as lideranças locais. Concebemos e viabilizamos a Creche Comunitária Semente de Gente, uma parceria com a Prefeitura da Estância de Atibaia (PEA), cujo início das atividades se deu em setembro de 2017, com 30 alunos e que, a partir de março, atenderá 106 alunos entre 4 meses e 3 anos de idade.

Participamos da concepção e da construção do Centro Comunitário do Maracanã, que nos serve como sede e está sob o nosso cuidado através de um decreto do Executivo Municipal, sendo reconhecido como o maior, mais completo, melhor equipado e mais ativo de Atibaia.

Criamos em 2015 o Zap Maracanã, uma lista de transmissão por WhatsApp, que informa coletivamente e orienta individualmente seus cerca de 1400 assinantes, inclusive os mobilizando para pautas da Saúde, da Educação, da Assistência Social, formação profissional, empreendedorismo, etc., e para as atividades do Centro Comunitário do Maracanã.

Em 2017 criamos o conceito dos grupos ZapBus, que reúnem os usuários do transporte coletivo público de Atibaia. Hoje são três grupos na região do Maracanã (linhas 07, 102 e 63), com centenas de assinantes.

Nossa ação se dá de forma horizontal, englobando áreas das mais diversas – Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Assistência Social, Transporte Coletivo, Saneamento Básico, Segurança Pública e grupos identitários – todos temas relacionados ao nosso propósito.

Nos últimos anos foram inúmeras as atividades oferecidas, sendo que o Esporte é um capítulo à parte, com o judô e o Lian Gong (ginástica chinesa) presentes há mais de dez anos, o Muay Thai, o Jiu-Jitsu, a Capoeira, a ginástica para a terceira idade e a defesa pessoal para mulheres. E em 2025 a Ginástica Rítmica será o nosso diferencial, agregando esta importante modalidade à nossa experiência esportiva.

4. OBJETIVOS

Objetivo Geral

Oportunizar o acesso de crianças, jovens e adolescentes, na faixa etária de 05 a 17 anos de idade, à iniciação da ginástica rítmica, estimulando a inclusão social e de pessoas com deficiência, contribuindo para desenvolvimento físico e mental dos participantes, promovendo a saúde, a socialização e a construção de valores morais e éticos, além de incentivar o surgimento de novos talentos na modalidade.

Objetivos Específicos:





ASSOCIAÇÃO DA ESTAÇÃO MARACANÃ

Entidade de Utilidade Pública Municipal
CNPJ: 08.979.275/0001-20 – IE: Isento

- Ofertar a ginástica rítmica no contraturno escolar da rede pública municipal;
- Desenvolver a flexibilidade e a coordenação das(dos) atletas, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e para seu crescimento integral;
- Promover o desenvolvimento neuropsicomotor da criança, do jovem e do adolescente estimulando a inteligência emocional e as capacidades físicas de força, equilíbrio, coordenação, flexibilidade e resistência anaeróbica e aeróbica;
- Ensinar e aprimorar táticas e técnicas da ginástica rítmica, com a utilização de arco, maça, bola, fita e corda, suscitando a concentração, disciplina e harmonia tanto nas apresentações individuais, quanto nas de equipe, viabilizando o encaminhamento para treinos de aperfeiçoamento;
- Elaborar, desenvolver e acompanhar as propostas metodológicas da GR para cada faixa etária, com diferentes atividades voltadas para crianças, jovens e adolescentes;
- Manter e ampliar o número de participantes previstos no Projeto de Ginástica Rítmica com vistas a expandir a atuação dessa modalidade esportiva no município de Atibaia;
- Contribuir com o desenvolvimento humano, social e esportivo;
- Oportunizar a inclusão e participação de pessoas com deficiência;
- Contribuir para a diminuição da exposição às vulnerabilidades sociais (drogadição, gravidez precoce, abuso sexual, trabalho infantil e criminalidade) assegurando, por meio da prática esportiva, a melhora da autoestima, a autoconfiança, a construção da identidade e a formação cidadã.
- Promover festivais, campeonatos e atividades, motivando a participação dos(das) atletas.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO											
FASES	AÇÃO	MESES									
		Abr 2025	mai 2025	Jun 2025	Julh 2025	ago 2025	Set 2025	Out 2025	Nov 2025	Dez 2025	Jan 2026
1	Seleção/contratação de RH	x									
2	Serviços de contabilidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
3	Inscrição dos participantes	x									
4	Atividades do Projeto: Iniciação Aperfeiçoamento e Treinamento	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
5	Participação em eventos, torneios e competições.		x	x	x						
6	Apresentação das(os) atletas			x					x		
7	Prestação de contas	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

FASE 1 – (mês 1) - Contratação de RH

- **Coordenadora Geral** - Contratação de um coordenador com formação no nível superior completo, experiência em staff de equipe com participação em campeonatos regionais ou estaduais e experiência na





ASSOCIAÇÃO DA ESTAÇÃO MARACANÃ

Entidade de Utilidade Pública Municipal
CNPJ: 08.979.275/0001-20 – IE: Isento

gestão de projetos por no mínimo 1 ano. Responsável pela gestão/ controle, estruturação e divulgação do projeto, seleção e contratação dos profissionais, distribuir, acompanhar e avaliar a execução das atividades, esclarecendo dúvidas e administrando recursos. Fazer relatório geral e prestação de contas.

Profissional: Ariadne Roberta Araujo Franco da Silva

- **Técnica(o) Ginástica Rítmica** - contratação de um profissional de nível superior em Educação Física, registrado no CREF/RP como graduado. Responsável por ministrar aulas de ginástica rítmica, treinar, coreografar para as competições, acompanhar as(os) alunas(os) nas competições internas e externas. Fazer relatórios individuais. **Professora: Jessica Gonzales Matos - CREF 109587-G/SP**
- **Professor de dança (balé)** - contratação de um profissional com experiência comprovada em aulas de balé específico para ginástica rítmica. Responsável por ministrar aulas que darão apoio às coreografias para as competições. **Professora: Larissa Panarini Spinella**
- **Instrutores** – Contratação de duas profissionais responsáveis por organizar as atividades lúdicas, recreativas e dinâmicas para as atletas nos polos de iniciação.
- **Auxiliar administrativo / financeiro** – seleção e contratação de um profissional com formação no nível médio completo, com conhecimento em informática e redes sociais. Responsável pela execução das tarefas administrativas, financeiras e assessoramento à coordenação do projeto.

FASE 2 – (mês 1) – Serviços de Contabilidade

- Contratação dos serviços de contabilidade para pagamento de pessoal, encargos sociais e trabalhistas, escrituração fiscal e contábil do projeto. (Contrapartida da OSC)

FASE 3 – (mês 1) – Inscrição dos participantes

- Elaboração do registro de cada participante do projeto com dados padronizados: nome, data nascimento, filiação, endereço, comprovante de matrícula escolar, peso, altura, avaliação da composição corporal (IMC), atestados e enquadramento na categoria para formação das respectivas turmas.

FASE 4 – (mês 1 a 10) – Iniciação, Aperfeiçoamento e Treinamento

- Aulas de iniciação nas escolas municipais e polos elencados no Projeto para introdução da GR. Seleção de alunos(as), nas bases encaminhando p/ aperfeiçoamento e treinamento no polo central, visando a formação de atletas. Potencializar as habilidades específicas corporais e manejo de aparelhos da GR.

FASE 5 – (mês 2, 3, 4) - Participação em eventos, torneios e competições.





ASSOCIAÇÃO DA ESTAÇÃO MARACANÃ

Entidade de Utilidade Pública Municipal
CNPJ: 08.979.275/0001-20 – IE: Isento

- Intensificação do treinamento de manejo dos aparelhos da GR e dos elementos corporais, tais como: pivôs, saltos, equilíbrios, ondas e pré acrobáticos. Introdução às competições para iniciantes. Participação das(os) atletas em competições e torneios a nível regional, estadual e nacional.

FASE 6 – Apresentação das Atletas

- Participação das(dos) atletas iniciantes em eventos municipais, desfile cívico e apresentação da Gala GR e apresentação de todos os polos e atletas no mês de novembro, no ginásio do Elefantão.

FASE 7 – Prestação de Contas

Serão realizados relatórios mensais, quadrimestrais e de cumprimento do Projeto. A prestação de contas será feita de acordo com o artigo 36 do Decreto Municipal 8.416 de 28/12/2017.

Art. 36 *A prestação de contas da execução de termo de colaboração, termo de fomento e, quando for o caso, acordo de cooperação, observará o disposto nos artigos 63 a 68 da Lei Federal nº 13.019/2014, no instrumento da parceria, no respectivo plano de trabalho, neste decreto e nas orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, observados os seguintes prazos:*

I - Prestação de contas mensal deverá ser lançada na plataforma eletrônica, disponível no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, até o 10º dia útil após o encerramento do mês de repasse de cada parcela, contendo: a) todos os comprovantes de despesas, bem como a relação dos mesmos efetuada na plataforma eletrônica “Relatório de Prestação de Contas”; b) relação dos beneficiários do projeto; c) extratos mensais das contas vinculadas, com a respectiva conciliação bancária;

6. METODOLOGIA

A Ginástica Rítmica procurará atender dez polos distintos, podendo haver alteração dos mesmos, de acordo com a demanda ou permissão dos diretores das escolas para que se utilizem os ginásios esportivos. À princípio sugerimos o atendimento nos seguintes polos, procurando diversificar e expandir os mesmos:

1. Central – Ginásio de Esportes Elefantinho
2. Ginásio Esportivo Rolando Rolli – Jardim Alvinópolis
3. CIEM 1 – Jardim Terceiro Centenário
4. CIEM 2 – Jardim Imperial
5. E.M. Cido Franco – Jardim Brasil
6. E.M. Prof. Guilherme Pileggi Contesini – Alvinópolis
7. E.M. Prefeito Takao Ono – Jardim das Cerejeiras
8. E.M. Maria Kazuko Higashioka – Bairro do Tanque
9. E.M. Nelson José Pedroso Estudante – Bairro do Portão
10. Centro Comunitário do Maracanã





ASSOCIAÇÃO DA ESTAÇÃO MARACANÃ

Entidade de Utilidade Pública Municipal
CNPJ: 08.979.275/0001-20 – IE: Isento

Sugestão de Cronograma de atividade

CRONOGRAMA DE AULAS DA GINÁSTICA RÍTMICA NO PERÍODO DE ABRIL/2025 A JANEIRO DE 2026							
POLO	PROFESSORA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
CENTRAL	Ariadne, Larissa		9h00 às 11h20		9h00 às 11h20		10h às 12h30
	Nathalia, Gabrielle e Jéssica		13h30 às 16h00		13h30 às 16h00		
Rolando Rolli	Ariadne e Larissa	16h00 às 20h00	16h00 às 19h00	16h00 às 20h00		16h00 às 20h00	
CIEM 1	Gabrielle			18h00 às 19h30			
CIEM 2	Gabrielle					14h00 às 16h30	
Cido Franco	Gabrielle					18h00 às 19h00	
Maria Kazuko	Gabrielle	12h00 às 13h30					
Contesini	Nathalia					18h00 às 19h00	
Takao Ono	Nathalia	12h00 às 13h00					
Nelson Pedroso	Nathalia					12h00 às 13h30	
Maracanã	Nathalia			12h00 às 13h00			

A Ginástica Rítmica é baseada em três elementos fundamentais: os movimentos corporais, a manipulação dos aparatos e o acompanhamento musical. Esses componentes, quando integrados, formam a essência desta modalidade esportiva, sendo introduzidos de maneira gradual conforme o desenvolvimento técnico de cada atleta. Tanto os alunos iniciantes quanto aqueles em fase de aperfeiçoamento e treinamento receberão uma base teórica que facilitará a compreensão dos aspectos técnicos, acompanhados de avaliações práticas do conteúdo exigido na GR.





ASSOCIAÇÃO DA ESTAÇÃO MARACANÃ

Entidade de Utilidade Pública Municipal
CNPJ: 08.979.275/0001-20 – IE: Isento

Iniciação

As aulas destinadas aos iniciantes ocorrerão, preferencialmente, duas vezes por semana, com duração de uma hora, conforme a disponibilidade do cronograma das escolas municipais de Atibaia. Esse processo de iniciação será oferecido em todos os polos indicados. Durante a iniciação, as atividades poderão incluir exercícios lúdicos, direcionados para crianças a partir dos 5 anos, sempre respeitando seu nível de maturidade cognitiva e motora, tornando a prática da GR mais atraente e significativa para as mesmas. A apresentação dos aparelhos será feita de forma gradual, permitindo que cada criança se adapte individualmente.

As atividades físicas para os iniciantes englobam aquecimento, alongamento e introdução à preparação física específica – envolvem força, flexibilidade, resistência e agilidade – de acordo com o nível técnico dos alunos. Além disso, são realizadas montagens coreográficas em grupo que desafiam os participantes com movimentos como pivôs, saltos, equilíbrios, ondas, sequências pré-acrobáticas e colaborações.

Nos polos, a(o) atleta que demonstrar maior destaque em termos de flexibilidade, expressão corporal, disciplina, comprometimento e postura poderá ser encaminhado(a) ao polo central, onde receberá aulas de aperfeiçoamento e treinamento com o objetivo de prepará-lo(a) para as competições.

Aperfeiçoamento e Treinamento

O aperfeiçoamento e treinamento ocorrerão somente no Ginásio Rolli onde as(os) futuros atletas receberão total atenção para elevar o seu nível técnico na Ginástica Rítmica.

As aulas de aperfeiçoamento terão duração de 1h30min por dia, duas vezes por semana. As aulas de treinamento terão a duração de 2 a 4 horas diárias de duas a três vezes por semana dependendo do período preparatório para competições.

O treinamento tem como principal objetivo: facilitar as adaptações biológicas que aprimoram o desempenho em tarefas específicas. Essas adaptações exigem a adesão aos programas de trabalhos planejados com a preocupação nos seguintes itens: duração e frequência das sessões de trabalho; tipos de treinamentos; intensidade, velocidade, duração e repetição do exercício; repousos e competições

7. FORMA DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES DAS METAS/ETAPAS OU FASES:

A aferição se dará através de fichas de Inscrição, lista de chamada; certificado de participação; relatórios de atividades; registros fotográficos e avaliação final pelos gestores dos polos atendidos, questionário de satisfação dos(das) atletas, publicações em jornais e revistas físicas virtuais.



ASSOCIAÇÃO DA ESTAÇÃO MARACANÃ

Entidade de Utilidade Pública Municipal
CNPJ: 08.979.275/0001-20 – IE: Isento

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO INSTRUMENTAIS:

INDICADORES QUANTITATIVOS

Meta 1 – Realizar as inscrições

Indicadores – Número de inscrições nos Polos. Aumento de atletas na modalidade GR.

Formas de aferição – Fichas de inscrição

Meta 2 – Desenvolvimento das(os) atletas da GR nos polos

Indicadores - Presença das(dos) alunas(os) nas atividades para iniciantes em todos os polos do Projeto; quantidade de alunos(as) selecionados(das), nas bases e encaminhados(das) para aperfeiçoamento e treinamento no polo central, visando a formação de atletas.

Formas de aferição - Lista de presença nas escolas; relatórios de atividades e ficha de Inscrição

Meta 3 – Cursos Teórico Práticos

Indicadores – Quantidade de atletas e profissionais do Projeto a participarem de cursos teóricos práticos de Ginástica Rítmica e cursos de capacitação por parte dos professores (técnicos).

Formas de Aferição – Número de certificados de participação em cursos de aperfeiçoamento

Meta 4 – Participação em eventos, competição e torneios

Indicadores - Quantidade de atletas de aperfeiçoamento a participarem de festivais e competições internas, e externas de nível iniciante; quantidade de atletas em treinamento a participarem de competições e torneios a nível regional, estadual e nacional.

Formas de aferição - Registros fotográficos, fichas de inscrições e relatórios

INDICADORES QUALITATIVOS

Meta 2 – Desenvolvimento das(os) atletas da GR nos polos

Indicadores – Potencialização das habilidades específicas corporais e manejo de aparelhos da Ginástica Rítmica; graciosidade nos movimentos, expressividade e equilíbrio.

Formas de aferição - Relatórios de atividades e avaliação das(dos) atletas iniciantes

Meta 3 – Cursos Teórico Práticos

Indicadores – Aplicação da aprendizagem proporcionada pelos cursos teóricos práticos de Ginástica Rítmica e cursos de arbitragem para atletas e profissionais do Projeto da GR

Formas de aferição – Relatório de atividades

Meta 4 – Participação em eventos, competição e torneios

Indicadores – Interesse e resultados da participação de atletas em festivais e competições internas, e externas de nível iniciante; interesse e resultados da participação de atletas em treinamento em competições e torneios a nível regional, estadual e nacional; classificação nos pódios.

Formas de aferição – Relatório de Atividades e relatórios fotográficos.



**ASSOCIAÇÃO DA ESTAÇÃO MARACANÃ**Entidade de Utilidade Pública Municipal
CNPJ: 08.979.275/0001-20 – IE: Isento**9. PROVISÃO/ EQUIPE CONTRATADA**

Titulação	Função	Regime	Quant.	Meses	Salário bruto	Cesta Básica	Vale Refeição	Mensal	Total
Professora de Educação Física	Coordenadora Geral	CLT	1	10	R\$ 2.004,78	R\$ 190,00	R\$ 616,00	R\$ 2.810,78	R\$ 28.107,80
Professora de Educação Física	Técnica de Ginástica Rítmica	CLT	1	10	R\$ 1.135,50	R\$ 190,00	R\$ 616,00	R\$ 1.941,50	R\$ 19.415,00
Professora de Educação Física	Coreógrafa	CLT	1	10	R\$ 2.004,78	R\$ 190,00	R\$ 616,00	R\$ 2.810,78	R\$ 28.107,80
Instrutora	Ludicidade e lazer - iniciação	CLT	1	10	R\$ 1.086,60	R\$ 190,00	R\$ 616,00	R\$ 1.892,60	R\$ 18.926,00
TOTAL									R\$ 94.556,60

10. RECURSOS FÍSICOS

Qtde	Espaço Físico	Proprietário
2	Ginásios Poliesportivos	PEA
8	Quadras cobertas de escolas públicas municipais	PEA

11. RECURSOS MATERIAIS – UTILIZADOS NO PROJETO

Quant.	Descrição	Valor unitário	Total
01	Aparelho de som JBL	3.900,00	3.900,00
01	Tapete Ginástica Rítmica – Oficial Alto Rendimento	39.000,00	39.000,00
16	Arcos	600,00	9.600,00
17	12 Bolas (Juvenil/ adulta) + 05 bolas (infantil)	900,00	15.300,00
15	Fitas (Pastorelli e Sasaki)	318,00	4.770,00
10	Pares de maçãs	586,20	5.862,00
30	Figurinos oficiais para apresentações	1.600,00	48.000,00
TOTAL GERAL			126.432,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

NATUREZA DA DESPESA	PEA	OUTROS/R.P.	TOTAL / R\$
Despesa com Pessoal	R\$ 132.988,61		R\$ 132.988,61

**ASSOCIAÇÃO DA ESTACÃO MARACANÃ**Entidade de Utilidade Pública Municipal
CNPJ: 08.979.275/0001-20 – IE: Isento

Material de consumo	R\$ 9.001,39		R\$ 9.001,39
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00		R\$ 5.000,00
TOTAL GERAL	147.000,00		147.000,00

13. ORÇAMENTO DETALHADO

Item	Descrição da Despesa	Natureza das Despesas	Totais
1.	Salários	Despesas com Pessoal	R\$ 63.566,80
2.	Décimo terceiro (Provisionamento)	Despesas com Pessoal	R\$ 5.297,23
3.	1/3 Férias (Provisionamento)	Despesas com Pessoal	R\$ 1.765,74
4.	INSS Patronal / PIS / Contribuições de terceiros	Despesas com Pessoal	R\$ 18.010,59
5.	FGTS - Fundo de Garantia	Despesas com Pessoal	R\$ 5.650,38
6.	Cesta básica (dissídio coletivo)	Despesas com Pessoal	R\$ 7.980,00
7.	Vale Alimentação/Refeição (empregados)	Despesas com Pessoal	R\$ 25.872,00
9.	Seguro de Vida (empregados)	Despesas com Pessoal	R\$ 719,88
10.	Contribuição Assistencial (Bem-Estar Social)	Despesas com Pessoal	R\$ 1.491,84
11.	Renovação laudos saúde e segurança trabalho	Despesas com Pessoal	R\$ 384,00
12.	Multa de 40% referente à dispensa	Despesas com Pessoal	R\$ 2.260,15
13.	Uniformes	Material de Consumo	R\$ 9.001,39
TOTAL			R\$ 147.000,00

14. RESUMO DO ORÇAMENTO DETALHADO

NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
Pessoal e Obrigações (folha/ encargos)	R\$ 132.998,61
Uniformes	R\$ 9.001,39
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 147.000,00

15. QUADRO DE ENCARGOS

ITEM	DESCRIÇÃO DA DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	TOTAIS
1.	INSS Patronal / PIS / Contribuições de terceiros	Despesas com Pessoal	R\$ 18.010,59
2.	FGTS - Fundo de Garantia	Despesas com Pessoal	R\$ 5.650,38
3.	Cesta básica (dissídio coletivo)	Despesas com Pessoal	R\$ 7.980,00
4.	Vale Alimentação/Refeição (empregados)	Despesas com Pessoal	R\$ 25.872,00
5.	Seguro de Vida (empregados)	Despesas com Pessoal	R\$ 719,88
6.	Contribuição Assistencial (Bem-Estar Social)	Despesas com Pessoal	R\$ 1.491,84
7.	Renovação laudos saúde e segurança trabalho	Despesas com Pessoal	R\$ 384,00



**ASSOCIAÇÃO DA ESTAÇÃO MARACANÃ**Entidade de Utilidade Pública Municipal
CNPJ: 08.979.275/0001-20 – IE: Isento

8.	Multa de 40% referente à dispensa	Despesas com Pessoal	R\$ 2.260,15
TOTAL GERAL			R\$ 147.000,00

16. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Fonte de Recurso: Prefeitura da Estância de Atibaia (Municipal)

Previsão de Início: abril/2025

Previsão de Término: 31/01/2026

Parcelas

Número de parcelas: 09 parcelas

Mês da parcela Valor de cada parcela

abril 1 X 29.400,00

Maio a novembro 8 X 14.700,00

Valor Total: R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais)**17. VALOR PER CAPITA:**

13a. Unidade:	13.b. Valor Per Capita	13.c. Quantidade	13.d. Valor Total
Mês	R\$ 55,47	265	R\$ 147.000,00

17. VALOR SOLICITADO NESTE PLANO DE TRABALHO

Solicitamos o valor de R\$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais)

18. AUTENTICAÇÃO

Local/Data: Atibaia, 26 de março de 2025.

Representante Legal /Presidente

Marcello Luporini

Assinatura:



Documento assinado digitalmente

MARCELLO LUPORINI

Data: 27/03/2025 21:37:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável técnico pelo Projeto:

Jessica Gonzales Matos - CREF 109587-G/SP

Assinatura:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4BE5-9CA8-56D0-7242

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EMILLY GIOVANA FREITAS SILVA (CPF 478.XXX.XXX-94) em 03/04/2025 08:13:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDILMA GONÇALVES RODRIGUES (CPF 366.XXX.XXX-48) em 03/04/2025 08:30:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALESSANDRO MARIANI (CPF 132.XXX.XXX-10) em 03/04/2025 12:16:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCELLO LUPORINI (CPF 733.XXX.XXX-82) em 08/04/2025 11:07:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/4BE5-9CA8-56D0-7242>